



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37) 3334-1202



DECRETO Nº 38, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ANULAÇÃO DE VALORES LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que foram LIQUIDADOS empenhos referentes às contribuições patronais ao RPPS no exercício de 2019;

Que estes valores foram objeto de parcelamento de dívida pelo **Instituto de Previdência Municipal de Piracema (PIRAPREV)**, conforme processo Acordo CADPREV nº: **00699/2019**;

Que com o parcelamento os valores serão inscritos em Dívida Fundada Interna, e a manutenção dos empenhos ensejará o registro em duplicidade no encerramento do exercício na Dívida Flutuante como Restos a Pagar Processados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor de contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do valor de **R\$ 222.597,46 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)**, LIQUIDADOS no exercício de 2019, conforme abaixo discriminado:

EXERCÍCIO DE 2019				
Empenho	Data	Classificação Contábil	Credor	Valor
608	28-02-2019	020310.0427209012014.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	12.355,56
612	28-02-2019	020710.1027209012029.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	9.597,72
630	28-02-2019	020710.1027209012029.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	9.066,15
631	28-02-2019	020310.0427209012014.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	12.888,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37) 3334-1202

835	29-03-2019	020310.0427209012014.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	11.231,16
842	29-03-2019	020710.1027209012029.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	9.618,53
847	29-03-2019	020310.0427209012014.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	423,82
858	29-03-2019	020710.1027209012029.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	9.085,81
859	29-03-2019	020310.0427209012014.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	13.330,32
1077	30-04-2019	020310.0427209012014.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	11.580,41
1086	30-04-2019	020710.1027209012029.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	9.776,90
1098	30-04-2019	020710.1027209012029.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	9.235,41
1099	30-04-2019	020310.0427209012014.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	13.331,92
1347	31-05-2019	020310.0427209012014.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	12.177,20
1356	31-05-2019	020710.1027209012029.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	10.176,59
1369	31-05-2019	020710.1027209012029.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	9.748,05
1370	31-05-2019	020310.0427209012014.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	13.433,05
1622	28-06-2019	020310.0427209012014.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	12.423,52
1631	28-06-2019	020710.1027209012029.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	10.064,30
1634	28-06-2019	020710.1027209012029.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	9.844,63
1635	28-06-2019	020310.0427209012014.31911302	Instituto de Previdência Municipal de Piracema	13.208,30
Total				222.597,46

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Setembro de 2019.


Antônio Osmar da Silva
Prefeito Municipal